Câmara Municipal de Pinheiro
Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO N.º 078/2026

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, após ouvida a Mesa Diretora desta Casa Legislativa, INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Pinheiro, Carlos André Costa Silva, bem como à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Thalia Costa Liam, a implantação de um Centro de Convivência do Idoso, neste município, com o 0bjetivo de promover o bem-estar, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida da população idosa de Pinheiro, especialmente das pessoas com 60 anos ou mais, que necessitam de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo e saudável.

JUSTIFICATIVA

O Centro de Convivência do Idoso constitui um espaço essencial para o combate ao isolamento social, promoção da socialização e fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares. Além disso, contribui significativamente para a melhoria da saúde física e mental dos idosos, por meio de atividades preventivas e educativas.

O referido centro poderá oferecer, de forma gratuita, atividades como ginástica, dança, artesanato, inclusão digital, música, jogos recreativos, palestras educativas e ações de orientação social, funcionando, preferencialmente, em horário comercial, de modo a atender um maior número de usuários.

A implantação desse equipamento social está em consonância com as diretrizes da Política Nacional do Idoso e com o Estatuto da Pessoa Idosa, reafirmando o compromisso do Poder Público Municipal com a valorização, o respeito e a dignidade das pessoas idosas.

Diante do exposto, solicitamos ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, a adoção das providências necessárias para a implantação do Centro de Convivência do Idoso no município de Pinheiro, como medida de justiça social e promoção da cidadã.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES" EM, 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Herasmo Leite Soares
Vereador